



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS | | |
|-------------------|-----------|--------------------------|
| As 3 séries . . . | Ano 240\$ | Semestre 130\$ |
| A 1.ª série . . . | 90\$ | ” 48\$ |
| A 2.ª série . . . | 80\$ | ” 43\$ |
| A 3.ª série . . . | 80\$ | ” 43\$ |

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decretos n.º 25:832 e 25:833 — Aprovam, respectivamente, os quadros e vencimentos do pessoal do Asilo de Infância Desvalida Bernardo Manuel da Silveira Estrêla, da freguesia da Ribeira Sêca, concelho da Ribeira Grande, e da Misericórdia de Alijó e mais estabelecimentos anexos.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 25:834 — Dá nova redacção à alínea c) do artigo 52.º do regulamento do Conselho Tutelar e Pedagógico dos Exércitos de Terra e Mar, aprovado e pôsto em execução pelo decreto n.º 25:660.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público torem os Países Baixos notificado a aplicação às Índias Neerlandesas e ao Curaçao das Convenções estabelecendo uma lei uniforme em matéria de letras e de livranças com Anexos e Protocolo, Convenção destinada a regular certos conflitos de leis em matéria de letras e de livranças com Protocolo, Convenção relativa ao imposto do selo em matéria de letras e de livranças com Protocolo, nos termos do disposto nos artigos x, 19 e 9 de cada uma destas Convenções, respectivamente, concluídas em Genebra a 7 de Junho de 1930.

Aviso — Torna público ter a Estónia aderido à Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, assinada em Genebra a 13 de Julho de 1931, bem como ao Protocolo de Assinatura, da mesma data.

Ministério da Instrução Pública:

Despachos que aprovam os programas de concursos para admissão aos cursos superiores de canto, piano, violino e violoncelo e para adjudicação dos prémios de canto, piano, violino, violoncelo, clarinete, clarim de pistões e composição no Conservatório Nacional.

pectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

| | |
|----------------------|-----------|
| 1 director | 1.920\$00 |
| 1 criada | 480\$00 |

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govôrno da República, 7 de Setembro de 1935.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Henrique Linhares de Lima*.

Decreto n.º 25:833

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Govôrno decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Misericórdia de Alijó e mais estabelecimentos anexos, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

| Misericórdia | |
|------------------------------|-----------|
| 1 escriptorário | 2.400\$00 |
| 1 guarda do templo | 360\$00 |

| Hospital | |
|--|-----------|
| 1 capelão | 750\$00 |
| 1 farmacêutico | 8.400\$00 |
| 1 ajudante de farmácia | 6.000\$00 |
| 3 enfermeiras com casa e mesa, a 600\$ | 1.800\$00 |
| 1 cozinheira com casa e mesa. | 600\$00 |
| 2 criadas com casa e mesa, a 600\$ | 1.200\$00 |
| 1 barbeiro | 80\$00 |

Asilo João Teixeira de Barros

| | |
|---|-----------|
| 1 professora regente com casa e mesa | 2.400\$00 |
| 1 criada-servente com casa e mesa. | 480\$00 |
| 1 escriptorário (vencimento e atribuições a cargo da Misericórdia). | |

Asilo Dr. Serafim de Barros

| | |
|---|---------|
| 1 regente — gratuito. | |
| 1 escriptorário (vencimento e atribuições a cargo da Misericórdia). | |
| 1 criada-servente com cama e mesa | 480\$00 |

Creche

| | |
|---|---------|
| 1 criada com cama e mesa | 600\$00 |
| 1 criada ajudante com cama e mesa | 480\$00 |

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govôrno da República, 7 de Setembro de 1935.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Henrique Linhares de Lima*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 25:832

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Govôrno decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal do Asilo de Infância Desvalida Bernardo Manuel da Silveira Estrêla, da freguesia da Ribeira Sêca, concelho da Ribeira Grande, distrito de Ponta Delgada, e bem assim os res-

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete do Ministro

Decreto n.º 25:834

Tornando-se necessário harmonizar o regulamento do Conselho Tutelar e Pedagógico dos Exércitos de Terra e Mar, aprovado pelo decreto n.º 25:660, de 24 de Julho findo, com o decreto-lei n.º 25:461, de 5 de Junho próximo passado, que regula as provas de admissão aos liceus, por maneira que a admissão no Colégio Militar se faça nos precisos termos em que é feita nos estabelecimentos congêneros dependentes do Ministério da Instrução Pública;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e ou promulga o seguinte:

Artigo único. A alínea c) do artigo 52.º do regulamento do Conselho Tutelar e Pedagógico dos Exércitos de Terra e Mar, aprovado e posto em execução pelo decreto n.º 25:660, de 24 de Julho do corrente ano, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 52.º

c) Certidão de aprovação no exame de admissão aos liceus, feito em qualquer liceu do País, se o candidato se destinar à 1.ª classe do curso do Colégio; certificado de passagem na 1.ª classe em qualquer liceu, ou de aprovação em exame de admissão à 2.ª classe, ou ainda de aprovação no exame desta classe, efectuado em qualquer liceu, se o candidato se destinar à 2.ª classe do curso do Colégio.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Setembro de 1935.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria Portuguesa dos Negócios da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, os Países Baixos notificaram a aplicação às Índias Neerlandesas e ao Curaçao das seguintes Convenções, concluídas em Genebra a 7 de Junho de 1930: Convenção estabelecendo uma lei uniforme em matéria de letras e de livranças com Anexos e Protocolo, Convenção destinada a regular certos conflitos de leis em matéria de letras e de livranças com Protocolo, Convenção relativa ao imposto do selo em matéria de letras e de livranças com Protocolo, nos termos do disposto nos artigos x, 19 e 9 de cada uma destas Convenções, respectivamente.

Secretaria Portuguesa dos Negócios da Sociedade das Nações, 2 de Setembro de 1935.— Pelo Director Geral, *Alexandre Magno Ferraz de Andrade*.

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a Estónia aderiu em 5 de Julho de 1935 à Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupescientes, assinada em Genebra a 13 de Julho de 1931, bem como ao Protocolo de Assinatura, da mesma data.

Secretaria Portuguesa dos Negócios da Sociedade das Nações, 2 de Setembro de 1935.— Pelo Director Geral, *Alexandre Magno Ferraz de Andrade*.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

Repartição do Ensino Superior e das Belas Artes

Por despacho de 23 do corrente mês:

Aprovados os seguintes programas para admissão aos cursos superiores de canto, piano, violino e violoncelo, no Conservatório Nacional:

Canto:

Proch — Variações (soprano ligeiro).

Brahms — *Amour fidèle* (soprano lírico).

Puccini — *In quosta Reggia*, da ópera *Turandot* (soprano dramático).

Bizet — *Habanera*, da ópera *Carmen* (meio soprano).

Donizetti — *Una vergine*, da ópera *Favorita* (tenor).

Uma peça à escolha do aluno, de entre as do 3.º ano do curso geral, que não exceda a duração de dez minutos.

Piano:

Schumann — *Novolette em fá maior*, op. 21, n.º 1.

Uma peça do 5.º ou 6.º ano do curso geral, à escolha do concorrente, que não exceda a duração de dez minutos.

Violino:

1.º solo do 1.º andamento do 4.º concôrto de Rode.

Uma peça à escolha do aluno, de entre as do 6.º ano do curso geral, que não exceda a duração de dez minutos.

Violoncelo:

Sonata em lá maior de Pasqualini.

Uma peça à escolha do aluno, de entre as do 6.º ano do curso geral, que não exceda a duração de dez minutos.

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, 24 de Agosto de 1935.— Pelo Director Geral, *J. E. Dias Costa*.

Por despacho de 23 do corrente:

Aprovados os seguintes programas de concurso para a adjudicação dos prémios de canto, piano, violino, violoncelo, clarinete, clarim de pistões e composição, no Conservatório Nacional.

Programas de concurso para adjudicação dos prémios de canto, piano, violino, violoncelo, clarinete, clarim de pistões e composição

Prémio do Conservatório:

Canto: *À minha bem amada distante* — Beethoven.

Piano: *Fantasia em dó maior* — Schumann.

Violino: *Chacone de Bach para violino, solo*.

Violoncelo: 1.º andamento do concerto em si bemol maior — Bocherini-Grützmacher.

Clarinete: *Concerto fur clarinete von Louis Spohr Leipzig* — C. F. Peters.

Clarim de pistões: *Concertino* — Paul Vidal.

Composição: Um andamento de sonata tipo *S* em estilo mozarteano.

Prémio Rodrigo da Fonseca:

Canto: *L'ombre plus dense* — Lekeu.

Piano: *Variações sobre um tema de Chopin* — Rachmaninoff.

Violino: *Balade et polonaise* — Vieuxtemps.

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, 24 de Agosto de 1935.— Pelo Director Geral, *J. E. Dias Costa*.